



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA**

Declaramos que para atender aos requisitos exigidos pela Portaria N° 389, de 09 de maio de 2013, para inscrição no Programa Bolsa Permanência - PBP, do Governo Federal, que o(a) indígena \_\_\_\_\_, de etnia \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Comunidade Indígena de \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_.

Nada mais a declarar, firmamos a presente declaração, ara um só teor e efeito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor da Funai

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.